



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA**

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D - 6º ANDAR - CEP: 70.043-900 - TELEFONE: (61) 3218-2591

DESPACHO Nº 10190/2025/CONJUR-MAPA/CGU/AGU

NUP: 21000.067324/2023-01

INTERESSADOS: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA (SPOA/SE/MAPA).

ASSUNTOS: PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. CONVÊNIOS. ALTERAÇÃO DE PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO. PREVISÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 15/11/2027.

1. Aprovo, nos termos do art. 7º da Portaria AGU nº 1.399, de 5 de outubro de 2009¹, o **PARECER REFERENCIAL Nº. 00013/2025/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**, de autoria do Coordenador-Geral de Licitações, Contratos, Convênios e Assuntos Internacionais Substituto desta Consultoria, adotando seus fundamentos e conclusões referentes à celebração de convênios de responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária com valores globais superiores ao previsto no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 2021, que tem por objeto a alteração de cláusulas para estender o prazo de início da execução financeira e/ou da retomada da execução financeira para 365 dias antes do bloqueio e rescisão dos convênios de execução de custeio ou aquisição de equipamentos celebrados sob a égide da Portaria Interministerial CGU/MF/CGU nº 424, de 2016, diante da permissão contida na portaria conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

2. Considerando tratar-se de manifestação jurídica expedida com arrimo na Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, e na Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2022, da Advocacia-Geral da União, os procedimentos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a abordagem realizada poderão, doravante, dispensar análise individualizada, desde que o órgão técnico competente ateste, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos da manifestação ora aprovada.

3. O Parecer Jurídico Referencial ora aprovado terá validade até o dia 15 de novembro de 2027.

4. Ante o exposto, submeto os autos, mediante abertura de tarefa no SUPER SAPIENS, à **Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU)** para conhecimento e atendimento da determinação contida no art. 13, *caput*, da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 2022².

5. Ultimada a providência supra, promova a Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica desta Consultoria Jurídica a imediata:

i) publicação do **PARECER REFERENCIAL Nº. 00013/2025/CONJUR-MAPA/CGU/AGU** ora aprovado e do respectivo despacho de aprovação no sítio hospedado neste Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e na página desta Consultoria Jurídica na intranet da AGU;

ii) remessa dos autos, via SEI, à **Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva (SPOA/SE/MAPA)** para conhecimento e adoção das medidas afetas a sua esfera de competência; e

iii) abertura de tarefa de aposição de ciência no SAPIENS a todos os advogados públicos em exercício nesta Consultoria Jurídica.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

PEDRO PEREIRA LOUREIRO

Advogado da União

Consultor Jurídico

[1] Art. 7º O parecer, a nota e a informação serão submetidos ao superior hierárquico do subscritor para apreciação, que se formalizará mediante despacho e, somente após aprovados assumirão o caráter de manifestação jurídica da AGU.

[2] Art. 13 O Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas manterá atualizado na página da Consultoria-Geral da União na internet e intranet o quadro geral das MJRs e IJRs, organizado por assunto e pesquisável, de maneira a facilitar seu acesso.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 21000067324202301 e da chave de acesso 3df9bd46



Documento assinado eletronicamente por PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3017229291 e chave de acesso 3df9bd46 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 19-11-2025 10:14. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.